



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL

OFÍCIO Nº 253/2025/ATL/PGM

Caçapava, 15 de julho de 2025.

Exmo. Sr.
Vereador Rodrigo Meireles Cursino
Presidente da Câmara Municipal de Caçapava

Assunto: Encaminha Projeto de Lei



Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho o incluso Projeto de Lei que **institui o Programa Municipal "Novo Rumo" de Inclusão Social para Pessoas em Situação de Rua e Egressos de Comunidades Terapêuticas, e dá outras providências**, para que seja levado a apreciação e aprovação por Vossa Excelência e seus Dignos Pares.

O objetivo do projeto visa promover a reinserção social, o fortalecimento da cidadania e a reconstrução de vínculos familiares e comunitários de pessoas em situação de rua, egressos de comunidades terapêuticas e jovens em risco social extremo.

A proposição parte da constatação de que a situação de rua constitui uma das expressões mais graves da exclusão social. Envolve não apenas a ausência de moradia, mas uma complexa interseção de fatores como desemprego, ruptura de vínculos familiares, dependência química, histórico de institucionalização e falta de acesso a direitos básicos. A superação dessa realidade exige ações integradas e permanentes, com foco na dignidade humana, na autonomia individual e na inclusão social efetiva.

O Programa "Novo Rumo" propõe-se a ser uma política pública estruturante, de caráter intersetorial, articulando ações das áreas de Assistência Social, Saúde, Educação, Desenvolvimento Econômico, Obras, Meio Ambiente, Segurança Pública, entre outras. Esta governança integrada visa garantir respostas articuladas às múltiplas dimensões da vulnerabilidade social.



Autenticar documento em <https://cacapava.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360034003200310035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
pelo Capitão Carlos de 2002/20243, que institui a estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.
EP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6656 - atl2@cacapava.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL

Entre os benefícios e mecanismos de inclusão previstos, destacam-se a Bolsa Inclusão Cidadã, no valor correspondente a 50% do salário-mínimo nacional, pelo período de até 12 meses, com possibilidade de prorrogação mediante avaliação técnica, como forma de incentivo à participação no plano individual de atividades; o acesso a cursos de qualificação profissional, alfabetização e Educação de Jovens e Adultos (EJA), promovendo o resgate da escolarização e o fortalecimento da empregabilidade; encaminhamentos prioritários para serviços de saúde, obtenção de documentação civil, moradia e inserção no mercado de trabalho; a participação em frentes de trabalho de utilidade pública, organizadas pelas Secretarias Municipais, possibilitando a contribuição social e o exercício de responsabilidades; o fornecimento de uniformes e crachás, garantindo identificação e valorização da participação no programa; a concessão de cesta básica mensal, conforme avaliação socioassistencial e disponibilidade orçamentária; o transporte garantido aos beneficiários, mediante frota pública, terceirizada ou vale-transporte.

A adesão ao Programa está condicionada à elaboração e execução de um plano individual de atividades, definido a partir de avaliação técnica multiprofissional, e ao acompanhamento sistemático pelas equipes da assistência social, conforme estabelece o Decreto Federal nº 7.053/2009, que trata da Política Nacional para a População em Situação de Rua.

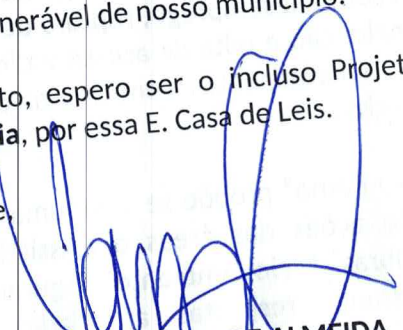
A aprovação desta iniciativa legislativa permitirá que o Município de Caçapava avance em uma política pública inovadora, que une proteção social, geração de oportunidades e promoção de cidadania, alinhando-se às diretrizes nacionais e ao compromisso ético com os direitos humanos.

O projeto está alinhado à Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) e contribui para o cumprimento do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 1 - Erradicação da Pobreza e ODS 10 - Redução das Desigualdades.

Diante disso, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste importante Projeto de Lei, certos de que sua implementação trará impactos sociais concretos e duradouros à população mais vulnerável de nosso município.

Diante do exposto, espero ser o incluso Projeto de Lei apreciado, votado e aprovado, **em regime de urgência**, por essa E. Casa de Leis.

Respeitosamente,


Dr. YAN LOPES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://cacapava.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360034003200310035003A00540052004100 Document assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001 e Lei nº 11.743/2008, de 12/09/2008, da Câmara Municipal de Caçapava - SP

CEP: 12.280-050 / Tel. Brasil 3654-6656

